

**DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.**

***Dispõe sobre abertura de Teste Seletivo para preenchimento de vagas temporárias, criados através das Leis Municipais n.º 1314/2013.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o inciso X do artigo 59 e alínea "a", inciso II, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a constante ausência de servidores efetivos, motivada pelas licenças legalmente instituídas, seja para tratamento de saúde, licença maternidade ou mesmo para tratamento de assuntos particulares, todas previstos no estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando à proximidade do vencimento dos Contratos temporários firmados em 2010, os quais não tem possibilidade de prorrogação e;

Considerando o início do ano letivo, para o qual não há prazo legal para iniciar processo de Concurso Público Municipal, resolve e

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica Autorizada a abertura de processo de Teste Seletivo Simplificado, cujas inscrições ficarão abertas de 10 à 16 de janeiro de 2013, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público de profissionais na área da Educação Infantil e Ensino Fundamental, através de seleção de Provas de Títulos, dispostos da seguinte forma:

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
08	Professor	20 horas
01	Professor de Inglês	20 horas
01	Professor de Artes	20 horas
08	Educador Infantil	30 horas

**Art. 2.º** Para a consecução dos objetivos mencionados será designada Comissão Organizadora de Concurso, cuja atribuição será coordenar o processo em todas as suas fases.

**Art. 3.º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado - PR, aos oito dias do mês de janeiro de 2013.

**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município